

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, faz-se necessária informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir.

1. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, em janeiro e fevereiro, a temporada de Carnaval de Sobral 2024, contando com apresentações musicais e blocos de rua, como política de fomento da economia criativa e das manifestações culturais do município.

As festas carnavalescas no Brasil datam do século XIX e foi nesta época que surgiram os primeiros blocos de rua, termo este definido como conjunto de pessoas que se reúnem para desfilar no Carnaval. Atualmente, o ciclo carnavalesco conta com o Pré-carnaval, onde acontecem os ensaios das escolas carnavalescas e apresentação dos blocos de rua. Este período que antecede o carnaval, movimenta os artistas locais e regionais e incrementa a economia criativa, destacando o trabalho de costureiras, marceneiros, músicos, artesãos, dançarinos, alguns dos setores ligados à cadeia produtiva da cultura, além do setor alimentício e o setor turístico.

Na cidade de Sobral, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede e distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa festa, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura de Sobral há anos realiza uma das festas mais animadas e democráticas em comemoração as festas carnavalescas. O referido evento oficial é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica.

O município de Sobral representa muito bem a região norte do estado do Ceará, sendo destaque na economia da região, principalmente na indústria, comércio e turismo. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância do citado evento, eis que causa um grande impacto nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando a imagem do Município.

Em vista disso, salientamos que a contratação da banda de renome local para se apresentar na festa e manter a **temporada de Carnaval de Sobral** como um dos eventos mais importantes do ano.

Neste toar, e para abrilhantar o evento e receber a população de braços abertos, a banda GUSTAVO MUNIZ realizará apresentação artística por ocasião da temporada de Carnaval, onde, certamente, promoverá a alegria dos munícipes, sendo, portanto, a presente contratação indispensável para tal momento.

Assim, a escolha da banda GUSTAVO MUNIZ é devido a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo referência em seu segmento de trabalho, conforme documentação acostada aos autos.

2. DA QUANTIDADE CONTRATADA

A apresentação da supracitada banda tem caráter único, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi formado conforme pesquisa nas contratações anteriores, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No recebimento da proposta enviada pela empresa **SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO**, foi observado:

- I – O Prazo de resposta conferido, compatível com a complexidade do objeto a ser contratado;
- II – A certificação que, na proposta apresentada, os serviços condiziam com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço e contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c) endereço físico, e-mail e telefone de contato; e
 - d) data de emissão;
- III – Que na proposta foi identificada data e assinatura do responsável.

O valor da proposta para o evento foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A tabela a seguir apresenta o valor de outras contratações da banda GUSTAVO MUNIZ através de sua representante legal, a empresa SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO:

INFORMAÇÕES	Estimativa do Valor da Contratação		
	A pesquisa foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
	1	2	3

Contratante	TEREZA MARIA MAGALHÃES	ANA MÁRCIA CONRADO DA SILVA	BEATRIZ BISPO LUCAS
Valor	R\$ 6.500,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.000,00
Evento	Apresentação de show musical por parte da Banda Gustavo Muniz, neste ato representada por seu empresário, O CONTRATADO, com (BANDA COMPLETA + ILUMINAÇÃO) no Aniversário de 15 anos da filha do contratante em Santana do Acaraú em Bárbara's Buffet no dia (29/07/2023) às (21:30).	Apresentação de show musical por parte da Banda Gustavo Muniz, neste ato representada por seu empresário, O CONTRATADO, com (BANDA COMPLETA + ILUMINAÇÃO) no Aniversário de 15 anos da filha do contratante em Fortaleza no Marta's Buffet no dia (27/08/2023) às (21:00).	Apresentação de show musical por parte da Banda Gustavo Muniz, neste ato representada por seu empresário, O CONTRATADO, com (BANDA COMPLETA + SOM) no Aniversário da contratante no Buffet Prime Fest dia (16/09/2023) às (21:00)
Data do Evento	29/07/2023	27/08/2023	16/09/2023
Fonte de Consulta	CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA	CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA	CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA
Data do Documento	25/05/2023	13/07/2023	22/08/2023

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação da banda GUSTAVO MUNIZ, por ocasião da temporada de Carnaval de Sobral no município de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual, a empresa SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.902/0001-82, encontra-se compatível com o interesse público.

A escolha de contratar a banda para o evento Temporada de Carnaval em Sobral, CE, por meio da proposta apresentada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), é justificada por diversos elementos que atestam a adequação e competitividade desse montante no contexto do mercado musical e das especificidades do evento.

Primeiramente, a média de preço praticada pela banda, conforme comprovações de preços apresentadas, está em consonância com os valores praticados pela banda. A análise comparativa revela que a proposta apresentada se alinha a padrões estabelecidos, demonstrando coerência e equilíbrio em relação às práticas da banda.

Além disso, considerando a Temporada de Carnaval, período em que a demanda por artistas atinge seu ápice, é comum observar um aumento nos preços praticados devido à elevada procura. Nesse contexto, a proposta da banda se destaca por apresentar um valor que, embora esteja em sintonia com as condições de mercado, também se mostra competitivo, proporcionando uma relação custo-benefício favorável.

A banda, reconhecida por sua habilidade artística e experiência, representa uma escolha estratégica para enriquecer a programação musical do evento. Seu histórico de apresentações bem-sucedidas, aliado à consistência dos valores praticados, evidencia a sua contribuição para o sucesso da Temporada de Carnaval em Sobral.

Portanto, a decisão de contratar a banda pelo valor proposto se fundamenta na análise cuidadosa do mercado, na adequação aos padrões de preços vigentes, nas comprovações apresentadas e na relevância da artista para a proposta do evento, assegurando uma atração musical de qualidade e sintonizada com as expectativas do público.

Assim, em face da referida documentação, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas da banda GUSTAVO MUNIZ, verifica-se que o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proposto para uma apresentação musical no evento temporada de Carnaval de Sobral no município de Sobral/CE, encontra-se razoável e compatível com o valor que a banda vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade. Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da banda GUSTAVO MUNIZ para a temporada de Carnaval, no Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE, é respaldada por diversos aspectos que ressaltam a importância de valorizar e destacar talentos locais, proporcionando uma experiência autêntica e envolvente aos participantes do evento.

Gustavo Muniz, desde tenra idade, demonstrou seu amor pela música, inicialmente participando de eventos escolares e familiares. Em 2017, o projeto Gustavo Muniz tomou forma, consolidando-se nos barzinhos da cidade e conquistando gradualmente o público local. Sua jornada musical ganhou notoriedade, não apenas pela habilidade artística, mas também pela humildade e irreverência que caracterizam suas apresentações.

O lançamento do primeiro CD em março de 2021, com destaque para a faixa autoral "Já, Deu", disponível em plataformas de streaming, marcou um importante passo na carreira de Gustavo Muniz. O sucesso do segundo CD, lançado em janeiro de 2022, evidencia o crescimento contínuo do projeto, consolidando sua presença no cenário musical cearense.

Atualmente, Gustavo Muniz mantém uma agenda mensal que abrange todo o estado, levando o projeto "Gustavo Muniz diferente de tudo que você já ouviu" a diferentes públicos. Sua abordagem única e diferenciada na música contribui para a diversidade artística e cultural da região.

Ao escolher a banda GUSTAVO MUNIZ para a temporada de Carnaval em Jaibaras, Sobral/CE, reforça-se o compromisso de valorizar e incentivar os artistas locais, proporcionando uma plataforma para que eles possam compartilhar seu talento e cativar o

público da própria comunidade. A participação de Gustavo Muniz neste evento contribuirá não apenas para a celebração do Carnaval, mas também para fortalecer e promover a rica cena musical do município.

Dessa forma, reputa-se que a banda se enquadra rigorosamente com a referida perspectiva, fundamentalmente, por sua consagração nacional pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Dessa feita, e ressaltando a valorização de artistas locais, entende-se que a apresentação pública e gratuita da banda GUSTAVO MUNIZ proporcionará para a população de Sobral uma experiência única, além de integrar importante banda à programação cultural da cidade.

Portanto, não paira nenhuma dúvida que a referida cantora possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal e, por entendermos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município, assim, JUSTIFICAMOS.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente razão da escolha do contratado para contratações mediante inexigibilidade de licitação.

5. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para a contratação de uma “Apresentação musical da banda GUSTAVO MUNIZ, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2024, por ocasião da temporada de Carnaval, no Distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE” foi a empresa SAMYLLE MARIA DA SILVA VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.902/0001-82, sua representante legal, conforme Contrato de Exclusividade constata no anexo I deste documento.

6. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes desta contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

ÓRGÃO	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
31.01	13.131.0481.2.533	3.3.90.39.00	1.500	0000.00

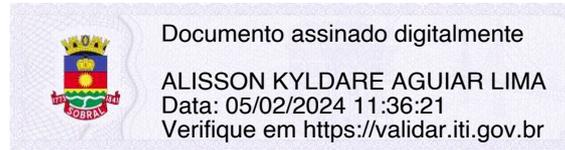
7. ANEXOS

ANEXO 1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA GUSTAVO MUNIZ

ANEXO 2 – PROPOSTA E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR DA

CONTRATAÇÃO

ANEXO 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



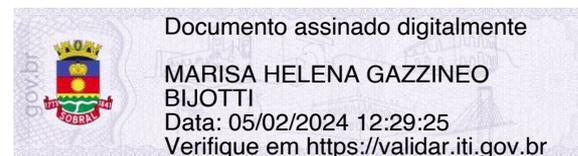
ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA

Matrícula nº: 30142



**ELCIANE CRISTINA MENDES
RODRIGUES**

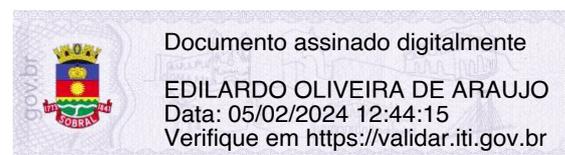
Matrícula nº: 43562



MARISA HELENA GAZZINEO BIJOTTI

Matrícula nº: 32817

Aprovado:



EDILARDO OLIVEIRA ARAÚJO

Coordenador de Eventos da SECULT